

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **SPEED TOOLS DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.549.311/0001-68, na pessoa de sua representante legal **RENATA CONTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.760.308-94, **JANDIRA FERRAZ MARONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 262.731.918-32 e seu marido **WALTER MARONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.252.528-99, **bem como dos coproprietários ORLANDO APARECIDO MARONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 582.786.058-15, e sua mulher, **ELIANA MARIA MALVEZZI MARONI**, inscrita CPF/MF nº 867.836.708-30, **IRENE MARONE QUAGLIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.315.408-00, **ANTONIA MARONI BORDIGNON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.107.198-27, e seu marido, **ANTONIO DOMINGOS BORDIGNON**, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.379.918-91, **NEUZA MARONI MAGNAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.849.758-43 e seu marido **JOSÉ MARIA MAGNAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.104.378-72, **BENEDITO ANTONIO MARONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.329.388-04 e sua mulher, **FÁTIMA APARECIDA MALVEZZI MARONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.797.138-07, **MARY INÊS MARONI DOMINGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.007.788-43, e seu marido **JOSÉ DOMINGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.932.358-77, **WALTER MARONI** inscrito no CPF/MF sob o nº 002.252.528-99, e sua mulher **JANDIRA FERRAZ MARONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 262.731.918-32, **LOURDES APARECIDA MARONI CITELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.368-40 e seu marido, **LUIZ PASCOAL CITELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.865.588-04, **JAIR MARONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.007.808-21, e sua mulher **SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.974.248-30, **NATAL JOSÉ MARONI**, inscrito no RG sob o nº 11.988.958, e sua mulher **EDNA DE FÁTIMA SANVIDO MARONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.007.838-47, **VALDIR MARONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.007.818-01 e sua mulher **ADELINA APARECIDA SIMOSO MARONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.698.548-28, **EDSON MARONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.186.698-95, **DENILSON JOSÉ MAGIOLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.885.698-10, **ADRIANA FRANCISCA MAGIOLO GERALDINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.810.058-57, e seu marido, **EVANDRO LUIZ GERALDINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.119.388-60. **O Dr. Sidney da Silva Braga**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA** em face de **SPEED TOOLS DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS DE USINAGEM LTDA e outros - Processo nº 1105987-48.2013.8.26.0100 - Controle nº 0018/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/11/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 07/11/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/11/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 12/12/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial

Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, que deverá ser depositado nos autos, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e será devida tão somente com seu aperfeiçoamento. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (50%) QUE OS EXECUTADOS POSSUEM SOBRE O MATRÍCULA Nº 63.918 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI MIRIM/SP - IMÓVEL:** A gleba de terras, designada por gleba “2”, situada no imóvel denominado Sítio Ponte Alta, bairro ponte alta de cima, neste município, com a área de 29.770,00m², assim descrita: “inicia-se no esticador nº27, cravado a margem do córrego de divisas com a propriedade do Sr. Aleixo Favero e a gleba 1, deixa este esticador e segue pela cerca de arames e passa a confrontar com a gleba 1 (mat. 63917) com o rumo de SW 73º09’53” NE e na distância de 314,80 metros, atinge o esticador nº 28, cravado em divisa com a gleba 1 e a margem da Estrada Municipal, faz canto e deflete a direita segue pela cerca de arames e passa a confrontar com a margem da Estrada Municipal e na distância de 78,00 metros, atinge o esticador nº 29, cravado a margem da Estrada Municipal e em divisa com a gleba 4 (mat.63920), faz canto e deflete a direita e deixa a margem da Estrada Municipal e segue pela cerca de arames e passa a confrontar com as glebas 4 e 3 (mats. 63920 e 63919) com o rumo de SW 79º26’09”) NE e na distância de 331,50 metros, atinge o esticador nº 26, cravado em divisa com a gleba 3 e a margem do córrego de divisas com gleba F-1 (mat. 54435), faz canto e deflete a direita e deixa a cerca de arames e segue pela margem do córrego de divisas no sentido contrário ao das águas e passa a confrontar com a gleba F-1, gleba D e a findam estas divisas e confrontações. **Consta na Av.01 desta matrícula** que sobre este imóvel encontra-se gravado com duas servidões de passagens, sendo uma em favor das glebas “A”, “B”, “C”, “D” e outra em favor da gleba F-1. **Consta na Av.04 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1029080.32.2013.8.26.0100, em trâmite na 36ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ISCAR DO BRASIL

LTDA contra SPEED TOOLS DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS DE USINAGEM e outros.
INCRA nº: 624.055.005.568-9. Valor da Avaliação da Parte Ideal (50%) do Imóvel: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

São Paulo, 09 de outubro de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Sidney da Silva Braga
Juiz de Direito